



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 489 de quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

DECRETO Nº 308/2022 - ALTERA DECRETO Nº 395/2021, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.

DECRETO Nº 305/2022 - ALTERA DECRETO Nº 139/2021, DISPENSA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/2022

De 27 de outubro 2022

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 09/11/2022
Canindé de São Francisco - SE
09 de NOV. de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

ALTERA DECRETO 395/2021, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Altera Decreto nº 395/2021, membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa de acordo com o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canindé de São Francisco – Estado de Sergipe, especificamente aos fundamentos contidos no artigo 180, a composição dos membros que participam da referida Comissão.

Parágrafo único — A presente comissão, será composta por três membros, assim distribuídos: Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º - A Comissão prevista no art.1º com seu parágrafo único tem como seus membros os servidores a seguir:

PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBRO
Claudemarcos de Souza	Antonia Soares Rodrigues	Maria Ramos Leite Feitosa
CPF: 684.725.014-34	CPF: 927.627.005-15	CPF: 216.503.144-34
Matrícula: 0003869	Matrícula: 0009048	Matrícula: 0000654

Art. 3º - Os Membros que compõe a Comissão prevista no art. 1º receberá mensalmente a título de gratificação de participação em Comissão de Trabalhos, amparada pelas Leis Municipais de nº 22 de 2013 de 16 de agosto de 2013, que estabelece o valor do adicional de 70 (setenta) UFP para o presidente e 50 (cinquenta) UFP, para os demais componentes mensalmente em seus vencimentos básicos.

Art. 4º - O valor da UFP do art. anterior terá como base os dispositivos do Código Tributário do Município, Lei nº 18/2013 de 02 de Julho de 2013, especificado no art. 6º § 4º da mencionada Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 27 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
 Publicado(a) em: 09/11/2022
 Canindé de São Francisco - SE
 09 de Novembro de 2022

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão
 Assistente Administrativo
 Mat: 5128

DECRETO N° 305/2022
 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 139/2021, dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a senhora **Kaline Oliveira do Nascimento**, de exercer a função de representante suplente da Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica nomeada a senhora **Elionora Maria Teixeira Mousinho de Albuquerque**, para exercer a função de representante suplente da Associação dos Ribeirinhos, Caatingueiros e Afluentes do Rio São Francisco no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Fica dispensada a senhora **Gilvana Alves de Freitas**, de exercer a função de representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Fica nomeada a senhora **Carla Manoela Feitosa**, para exercer a função de representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 27 de outubro de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>